



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA PARAÚNA

### LEILÃO ELETRÔNICO

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **Wanderlina Lima de Moraes Tassi- JUIZADO ESPECIAL CIVEL**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº57, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotos adiante discriminado:

#### DATA DO LEILÃO:

**Primeiro leilão estará aberto no dia 14/02/2025 às 10:00hs até o dia 19/02/2025 às 10:00 horas, sendo este o horário do termino do leilão. Segundo leilão aberto para lances no dia 19/02/2024 às 10:01hs até às 12:00 horas. Sendo estes os horários das regressivas do leilão, ou seja, conforme determinado na resolução 236 do CNJ, serão acrescidos ao final do horário 3 minutos, e caso tenha lances neste 3 últimos minutos o cronômetro volta, iniciando assim a disputa enquanto durar os lances. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO.**

**LOCAL:** <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

#### CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA OU PARCELADO CONFORME

**DESPACHO:** Em consonância com o artigo 895 do CPC, e há possibilidade de pagamento parcelado do valor da arrematação, desde que a proposta observe as exigências legais previstas nos incisos e parágrafos do referido artigo, sendo portanto, 25% de entrada em 30 parcelas, contudo, os valores das parcelas deverão ser atualizados com correção monetária pelo INPC e a carta de arrematação somente será expedida após a quitação total das mesmas.

**LANCE INICIAL:** Em primeiro leilão, o preço do lance inicial deverá ser, no mínimo, o valor da avaliação do imóvel. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. Ainda sobre este, não poderá ser arrematado pelo preço vil de **60%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação, conforme artigo 891 do CPC.

**LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado vencedor o lance em maior valor.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

**DA COMISSÃO:** em quaisquer das hipóteses acima o arrematante deverá pagar à Leiloeira, fixo comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, que deverá ser paga imediatamente após o ato de arrematação do bem. **CONFORME RES. 236 DO CNJ:** Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação.

**ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s)

utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

**PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no email: contato@vecchileiloes.com.br), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão.** Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

**EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. **OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI.** Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e **daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.**

**OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** será enviado para o arrematante por email o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credo habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital.

**TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

**LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos

lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). **ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

**INFORMAÇÕES:** Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

**BEM(NS) EM LEILÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 5500114-32.2019.8.09.0120 Requerente: Produção Comercio De Produtos Agricolas Ltda – Me. Requerido: Valter Pires Martins.**

**Bem :** DUAS GLEBAS DE TERRA NA FAZENDA NOVA

**Matrícula nº 4.891.** Fazenda Nova e São José, lug. Capivara. PROPRIETÁRIO: VALTER PIRES MARTINS, CI nº1.193.620-SSP/Go, CPF nº288.989.401-06, brasileiro, casado com Guimã Cristina Ferreira de Sá Martins, agropecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade. REG. ANTERIOR: Mat. R-31-161, Lº2, fls. 161, devidamente neste CRI, e 3.967, Lº2-T, fls. 167, devidamente neste CRI. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Um quinhão de terras na Fazenda Nova e São José lug. CAPIVARA, deste município, com a área de 26ha 60a em terras de cultura de 1ª qualidade no valor de R\$59.954,922 e 192ha 49a 18ca, em terras de cerrados no valor de R\$144.621,938, perfazendo o total de R\$204.576,86, compreendido dentro das seguintes divisas: "Partindo do marco 29, com o az. mg. 326º06'14" com 506,00 metros, indo a um marco; daí, com o az. mg. 268º42'10" com 1.069,30 metros, indo a um marco; daí, com az. mg. 8º 03' 45" com 1.529,00 metros, indo a um marco cravado direita do Córrego Sameado, dividindo até este com terras do Sr. Geubertino Martins Pereira; daí, subindo pelo veio d'água deste até encontrar um marco cravado na sua nascente, junto a Rodovia Paraúna ao Povoado da Lobeira, dividindo com terras da Srª Odetina Martins de Moraes; daí, virando à esquerda pela Rodovia, com o az. mg. 199º 21' 47" com 924,20metros a um marco; daí, pela rodovia com az. mg. 197º 42' 10" com 167,80 metros a um marco; daí pela Rodovia com o az. mg. 197º 42'10" com 167,80 metros a um marco; daí com o az. mg. 196º 05' 36" com 547,50metros, indo a um marco, dividindo até este com terras do espólio de Margarida Ferro Pereira; daí, deixando a Rodovia, com o az. mg. 98º 51' 36" com 2.576,50 metros, indo a um marco do ponto de partida, dividindo com terras do Sr. Aderval Martins Pereira." Devidamente cadastrado no ITR/INCRA código do Imóvel: 933.058.015.202-6, Área Total: 377,5, mód.: 30,0; nº de mód.:12,58; F.M. Parcel: 2,0.

**CONFORME AVALIAÇÃO DESCRITA:** Uma gleba de terras na Fazenda Nova, São José, com a área de 26 ha, 60 a, em terras de cultura de 1ª qualidade e 192 ha 49 a 18 ca, em terras de cerrados, situada no município de Paraúna, Estado de Goiás, com os limites e confrontações descritos na Certidão de Registro, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº R-1-4.891 em 21.10.97. Com benfeitorias constantes de Casa sede, barracão para máquinas, estábulo e curral. Uma casa sede, contendo 3 quartos, sendo uma suíte, sala, cozinha, despensa, forrada de laje, piso de cerâmica, e uma área em L, sendo esta, piso de cerâmica, sem forro, onde fica uma despensa, garagem e um banheiro, toda a casa coberta com telhas plan, estrutura de madeira serrada. 3.2-2 casas para

funcionários, com 2 quartos, cozinha, sala, banheiro e uma área de serviço, piso de cimento, coberta com telhas plan. 3.3- Um barracão para abrigo de máquinas agrícolas, de alvenaria, coberto com telhas francesas, piso de chão batido. 3.4- Um curral com cinco repartimentos, sendo 2 cimentados, mais uma seringa, um tronco e embarcador, mais um curral coberto com telhas eternit e cimentado, todo o curral construído com mancos de aroeira, sucupira e eucalipto, fechados com vigotas e acordoalhas. 3.5- mais ou menos 8 Km de cercas de arame liso de 6 fios, com postes de aroeira, sucupira e eucalipto. **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:** 1 - O Imóvel está localizado no município de Paraúna-Go, à mais ou menos 13 Km da cidade de Paraúna, em uma região de grande exploração agrícola deste município, Trata-se de solo que vem sendo cultivado há vários anos, onde tem sido aplicada alta tecnologia, possui o solo vermelho claro, de alta fertilidade, topografia plana, não apresenta qualquer tipo de pedregosidade, totalmente mecanizável, apresenta recursos hídricos distribuído, banhada pelo Córrego Sameado, toda calcareada, com curvas de nível, apropriada para o plantio de soja, arroz, milho, algodão, cana-de-açúcar, etc., atualmente encontra-se preparada para o plantio de lavoura de soja e uma parte encontra-se em pastagens de brachiária. Obs. Este imóvel é acessível a uma cômoda divisão. Uma gleba de terras na Fazenda Nova, São José, com a área de 26 ha, 60 a, e outra gleba de 192 ha 49 a 18 ca, situadas no município de Paraúna, Estado de Goiás, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº R-1-4.891. Após realizada a vistoria no imóvel, levando em consideração as características do referido imóvel e pesquisas de preços de terras na região em que se localiza o mesmo, atribuo o valor deste imóvel por, R\$ 400.000,00 o alqueire, perfazendo o total de: R\$ 18.106.760,30.

**ÔNUS: M° 4.891:** AV.02 - HIPOTECA. DAS MATRÍCULAS R.83-161/R.84-161/R.86-161. BANCO DO BRASIL S/A. AV.04 - Aditivo de re-ratificação DO R.83-161. AV.05 - Aditivo de re-ratificação DO R.83-161. AV.06 - Aditivo de re-ratificação DO R.84-161. AV.09 - Aditivo de re-ratificação DO R.83-161. AV.10 - Aditivo de re-ratificação DO R.84-161. AV.12 - RESERVA LEGAL. 1ª RESERVA: Com a área de 6,5489 ha. ou seja 01 alqueire 28 L e 149 m2. dentro da área desta matrícula. 2ª RESERVA: Com a área de 36,1000 ha. ou seja, 07 alqueires 36 litros e 420 m2 dentro da área da matrícula 4.891. 3ª RESERVA: com a área de 2,7436 ha. ou seja 45 L e 211 m2. dentro da área da matr. 4.892. AV.13 - Termo Aditivo de re-ratificação DO R.84. AV.14 - Termo Aditivo de re-ratificação DO R.83-161. AV.20 - TRANSFERÊNCIA DE OPERAÇÕES. BANCO DO BRASIL S.A PARA UNIÃO. REFERE-SE AO R.84-161; R.83-161. AV.21 - Aditivo de re-ratificação. AV.22 - Aditivo de re-ratificação. R.26 - HIPOTECA. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nr. 0101/4416/2014. Caixa Econômica Federal - Caixa. R.28 - HIPOTECA. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nr. 0118/4419/2014. Caixa Econômica Federal - Caixa. R.29 - HIPOTECA. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nr. 0130/4419/2014. Caixa Econômica Federal - Caixa. R.30 -HIPOTECA. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nr. 0162/4419/2014. Caixa Econômica Federal - Caixa. R.31 - Aditivo de re-ratificação DO R.29. R.32 - Aditivo de re-ratificação DO R.28.

**Matrícula nº 4.892:** IMÓVEL: Fazenda Nova e São José, lugar Faz. Capivara. PROPRIETÁRIO: VALTER PIRES MARTINS, CI nº1.193.620-SSP/Go, CPF nº288.989.401-06, brasileiro, casado com Guimã Cristina Ferreira de Sá Martins, agropecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade. REG. ANTERIOR: mat. 161 e 3.967, L2 e 2-T, fls. 161 e 167, devidamente neste CRI. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** Uma gleba de terras na Fazenda Nova e São José, lugar "Fazenda Capivara", deste município, com a área de 7ha 37a 55,18ca, no valor de R\$9.297,909, sendo: 2ha 50a em terras de cultura de 1ª, no valor de R\$5.634,860 e 4ha 87a 55,18ca em terras de cerrados, compreendido dentro as seguintes divisas: "Partindo de um marco cravado à margem esquerda do Córrego do Cavalho; junto a Rodovia Paraúna ao Povoado da Lobeira, com o az.mg. 15°39'21" com 1.044,60 metros, indo a um marco, dividindo com terras do espólio de Margarida Ferro Pereira; daí, com o az.mg. 185°09'18" deixando a rodovia, indo a um marco na distância de 820,00 metros, cravado à margem esquerda do Córrego do Cavalho, dividindo com terras do Sr. Aderval Martins Pereira; daí, subindo pelo veio d'água deste, indo ao marco do ponto de partida (a distância em linha reta entre estes marcos é de 270,00 metros e o az.mg. 225°40'45")." Devidamente cadastrada no ITR/INCRA-código do imóvel: 933.058.015.202-6; Área total: 377,5, mód.: 30,0; nº de mód.: 12,58; F.M.Parcel: 2,0.

**DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:** Uma gleba de terras na Fazenda Nova, São José, lugar Faz. Capivara, com a área de 7 ha, 37 a 55,18 ca, situada no município de Paraúna, Estado de Goiás, com os limites e confrontações descritos na Certidão de Registro, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº R-1-4.892, sem benfeitorias. O Imóvel está localizado no município de Paraúna-Go, à mais ou menos 15 Km da cidade de Paraúna, em uma região de grande exploração agrícola deste município, Trata-se de solo que vem sendo cultivado há vários anos, onde tem sido aplicada alta tecnologia, possui o solo vermelho escuro, de alta fertilidade, topografia plana, não apresenta qualquer tipo de pedregosidade, totalmente mecanizável, apresenta recursos

hídricos distribuído, banhada pelo Córrego do Cavalo, toda calcareada, com curvas de nível, apropriada para o plantio de soja, arroz, milho, algodão, cana-de-açúcar, etc., atualmente encontra-se plantada de lavoura de milho uma parte encontra-se em pastagens de brachiária. Uma gleba de terras na Fazenda Nova, São José, lugar Faz. Capivara, com a área de 7 ha, 37 a 55,18 ca, situada no município de Paraúna, Estado de Goiás, com os limites e confrontações descritos na Certidão de Registro, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº R-1-4.892, sem benfeitorias. Após realizada a vistoria no imóvel, levando em consideração as características do referido imóvel e pesquisas de preços de terras na região em que se localiza o mesmo, atribuo o valor deste imóvel por, R\$ 500.000,00 o alqueire, perfazendo o total de: R\$ 761.549,58 + a soma das benfeitorias de: R\$ 358.000,00; Soma das duas glebas da presente avaliação o total de R\$ 19.226.309,88 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

**ÔNUS:** AV.02 - HIPOTECA. DAS MATRÍCULAS R.83-161/R.84-161/R.86-161. BANCO DO BRASIL S/A. AV.03 - Aditivo de re-ratificação DO R.83-161. AV.04 - Aditivo de re-ratificação DO R.84-161. AV.06 - Aditivo de re-ratificação DO R.83-161. AV.07 - Aditivo de re-ratificação DO R.84-161. AV.09 - RESERVA LEGAL. 1ª RESERVA: Com a área de 6,5489 ha. ou seja 01 alqueire 28 L e 149 m2. dentro da área da matrícula 4.891. 2ª RESERVA: Com a área de 36,1000 ha. ou seja, 07 alqueires 36 litros e 420 m2 dentro da área da matrícula 4.891. 3ª RESERVA: com a área de 2,7436 ha. ou seja 45 L e 211 m2. dentro da área da matrícula 4.892. AV.10 - Aditivo de re-ratificação DO R.84-161. AV.11 - Aditivo de re-ratificação DO R.83-161. AV.12 - TRANSFERÊNCIA DE OPERAÇÕES. BANCO DO BRASIL S.A PARA UNIÃO. REFERE-SE AO R.84-161; R.83-161. R.13 - PENHORA. PROCESSO Nº 5225382-98.2018.8.09.0120. BANCO DO BRASIL S.A.

**VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 19.226.309,88 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos) sendo este o valor do primeiro leilão. Valor do bem em segundo leilão (lances iniciais): R\$ 11.535.785,93 (Onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o EXECUTADO: Valter Pires Martins POR SEU(S) ADVOGADO(A) S: Marco Aurélio Gomes OAB/GO 14.831; Ivanete Vieira de Oliveira Gomes OAB/GO 12.954; Marcelo Vinícius de Oliveira Gomes OAB/GO 57.109; Guimã Cristina Ferreira de Sá Martins (esposa executada). CREDITORES: UNIÃO, Caixa Econômica Federal S.A, e Banco do Brasil S.A

PARAÚNA, 29/11/2024.

**CAMILLA CORREIA VECCHI  
AGUIAR JUCEG 057  
LEILOEIRA PÚBLICA**